

PORTARIAMUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**PORTARIA Nº 036
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**“Designa servidores para atuarem como
Fiscais do Contrato nº 13/2022”.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Fiscais do Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito os servidores abaixo especificados:

I – **FABIANO MACEDO COSTA**, CPF nº 020.890.535-93, lotada na na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 55 – Titular.

II – **TAMIRES DA SILVA SANTOS**, CPF nº 031.090.935-02, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula nº 68 – Substituto.

Art. 2º Os Servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 13/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 13/2022.	Vigência do Contrato	
		05 (cinco) meses	
		Início	Final
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA ME	Licença de Uso do Software ERP CONTABILIS – SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	01/08/2022	31/12/2022

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 13/2022 e verificar a conformidade da execução da Inexigibilidade de Licitação e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

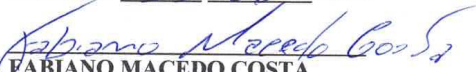
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 13/2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

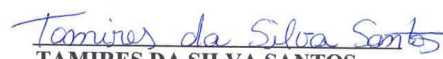
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE AGOSTO DE 2022.


ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha

Ciente em: 18/08 /2022.


FABIANO MACEDO COSTA
Mat: 55 – Titular

Ciente em: 18/08 /2022.


TAMIRES DA SILVA SANTOS
Mat: 68 – Substituto